



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 128/91

"Declara de utilidade Pública a Associação Comunitária de Integração Social de Água Doce do Norte".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a entidade Filantrópica denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, com sede em Água Doce do Norte - centro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 18 de junho de 1991.


OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal